



AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI

COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

BRAZPREV

Folha:.....

Servidor:.....

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração do Diretor do Instituto de Previdência de Brazópolis-BRAZPREV o Documento de Formalização da Demanda – DFD para aquisição de Materiais de expediente.

ÓRGÃO: Instituto de Previdência Municipal de Brazópolis - BRAZPREV

Sector requisitante (Unidade/Setor/Departamento): DIRETORIA GERAL

Responsável pela Demanda: **Diretor Presidente**

Junior Donizeti Dias

Matrícula: 427-6

E-mail: brazprev@yahoo.com

Telefone: (35) 3641-1018

1. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE BRAZÓPOLIS – BRAZPREV.

2. Quantidade de bens adquiridos

Para atender a demanda estima-se o consumo de materiais para expediente, conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO
01	02	Und	Almofada para carimbo	R\$28,00
02	10	Und	Bloco Adesivo Recado Anotações Lembrete 400 Folhas Neon Top	R\$7,00
03	05	Und.	Caixa De Som Para Pc Caixinha Computador  Notebook P2 Potente 	R\$210,00



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018



04	10	Unid.	Caixa plástica para arquivo morto, dimensões 25 x 13 x 35 cm, na cor azul	R\$5,50
05	10	Und.	Caneta azul esferográfica com orifício	R\$1,30
06	01	Cx	Clips 2/0 cx com 720 unds	R\$15,00
07	01	Cx.	Clips 8/0 cx c/ 170 unds	R\$15,00
08	02	Tubo	Cola branca tubo 90g	R\$4,00
09	03	Unid.	Corretivo de fita modelo 5mm x 6m	R\$6,00
10	50	Und.	Envelope A4 Saco Kraft Natural Pardo	R\$0,50
11	06	Rolo	Fita Adesiva transparente larga 48mmx50m	R\$6,50
12	01	Und.	Grampeador de mesa 26/6	R\$32,00
13	02	Cx.	Grampo para grampeador 26/6	R\$7,00



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018



14	05	Unid.	Lápis Preto nº 2	R\$1,00
15	10	Und	Marcador de Página Adesivo Office Cor Outro com 125 unds	R\$6,00
16	02	Und	Mouse com fio USB Logitech M100 com Design Ambidestro e Facilidade Plug and Play - Cinza	R\$45,00
17	05	Und	Mouse Sem Fio Recarregável Wireles Usb Gamer Optico Ergonômico	R\$65,00
18	60	Pacote	Papel sulfite branco tamanho A4 210 mm x 297 mm, 75 g/m2, pacote com 500 Folhas	R\$29,00
19	40	Unid.	Pasta cartão Duplex com grampo plástico Formato: 335 mm x 230mm, na cor azul	R\$4,00
20	20	Und.	Pasta classificadora 480g clean liso cinza PT completa	R\$8,50
21	01	Und.	Perfurador grande – Base antideslizante, Trava de segurança, Modelo com dois furos, Material: aço, pintura eletrostática e plástico, com guia de papel, Fura até 35 folhas simultaneamente.	R\$72,00
22	03	Unid.	Pincel marca texto amarelo Oval, com ponta chanfrada, PT 1 UM grande	R\$2,00
23	01	Unid.	Saco plástico tamanho A4 para proteção de documentos – pacote com 50 unidades	R\$15,00



AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

24	03	Und	Teclado PS2	R\$58,00
25	02	Und	Tesoura grande	R\$12,00
26	02	Und.	Tinta para impressora Epson L5590 Preto	R\$22,00
27	03	Unid.	Tinta líquida para impressora Brother modelo DCP-T510W (Magenta, Yalow e Blue)	R\$85,00
28	03	Unid.	Toner para impressora marca Brother modelo DCP L2540 DW	R\$58,00
29	02	Unid.	Toner para impressora marca HP modelo Laser Jet M1132 MFP	R\$62,00

3. Justificativa da necessidade da aquisição de material de consumo, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

3.1. Identificação da demanda

O presente documento manifesta a necessidade de aquisição de material de expediente para o uso do Instituto Brazprev, visando atender à demanda dos servidores, com a finalidade de uso comum de todos.

O material a ser adquirido e apresentado na planilha acima (item 3) têm como base o levantamento de demandas por parte da diretoria, além dessas finalidades específicas. A aquisição é de grande importância para o aumento na eficiência e qualidade dos processos e atividades realizadas pelo Instituto.

3.2. Justificativa da necessidade da contratação

A contratação se justifica tendo em vista ser indispensável para o desempenho das atividades diárias, especialmente administrativas, realizadas nesta Autarquia, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória as servidores ativos e inativos e pensionistas do Instituto. Ademais, a aquisição é indispensável para



repor o estoque, que são utilizados nos trabalhos e atividades de rotina desenvolvidas pelas equipes, tais como: elaboração, envio e monitoramento de relatórios, ofícios, circulares, contratos de consignados, censo previdenciário, etc.,

3.3. Valor Estimado e Origem do Recurso

Estimou-se a quantidade de materiais de expediente com base no levantamento de demandas por parte da diretoria do Instituto BRAZPREV, refletindo nas demandas das atividades a serem executadas diariamente pelo Instituto.

3.4. Unidade Gestora de Orçamento: **Diretoria Geral**

3.5. Tipo de procedimento: Compra Direta, menor preço POR ITEM

3.6. Natureza da Despesa:

Unidade 01: BRAZPREV

09.272.0002.2300 - Manutenção das Atividades Administrativas do BRAZPREV

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 802 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração

4. Dispensa de Estudo Técnico Preliminar

Segundo a Lei de Licitações nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Partindo do documento que formaliza a demanda, o Estudo Técnico Preliminar agrega novos elementos de planejamento, entre eles: requisitos de contratação; levantamento de mercado, justificativas técnicas, como em relação ao parcelamento da solução, ao uso de algumas das ferramentas admitidas para o procedimento licitatório, regime de execução, entre outros.

Entretanto, nesses termos, a elaboração de ETP é obrigatória, ressalvadas as seguintes exceções: facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e dispensada na hipótese do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos. Partindo desse pressuposto, com base no art. 8º, Inciso I e II do Decreto Municipal nº 013/2024 justifica-se a dispensa do Estudo Técnico Preliminar (ETP).



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

BRAZPREV

Projeto:

Folha:

Servidor:

5. Da modalidade de contratação

Tendo em vista o valor total das aquisições pretendidas, o processo pode ser realizado na modalidade de “Compra Direta”, com Aviso de Dispensa de Licitação, nos moldes do procedimento licitatório, conforme o que dispõe o artigo 75, inciso II e IV, da Lei nº 14.133/2021:

V - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

A aquisição pretendida está em conformidade com o limite de valor estabelecido pelo artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para compras e serviços cujo valor não ultrapasse R\$ R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), valor este atualizado, conforme cotação realizada junto a fornecedores.

Ademais, nos termos de Decreto Municipal nº 013/2024, para obtenção de preço estimado deve ser juntado ao processo uma referência de preços, com período máximo de 12 meses anteriores a presente data, como forma de aferir o valor das cotações com os preços praticado no mercado.

6. Da pesquisa de preços

O art. 23 da Lei 14.133/21 estabelece que “[o] valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.” A pesquisa de preços é, pois, o mecanismo pelo qual a Administração Pública obtém os preços que servirão de referência para a fixação do valor estimado da contratação, valendo-se, para tanto, dos parâmetros indicados no §1º do mesmo art. 23. Assim, diante das pesquisas de preços, adjuntas ao referido processo no item 3, restou comprovado que o valor apresentado pela empresa é compatível com os preços praticados no mercado.

5.1. Prazo de Entrega/ Execução:

Os materiais deverão ser entregues em no máximo 10 dias após a emissão da Autorização de Compra, e a entrega deverá ser em cota única.



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

BRAZPREV
Proc.:
Folha:
Servidor:

5.2. Local e horário da Entrega/Fiscalização:

Os materiais serão entregues em uma única parcela, com aceite provisório feito no ato da entrega e o aceite definitivo após a verificação por técnico designado pelo Instituto Brazprev.

5.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Sede do Instituto Brazprev: Diretor Presidente **Junior Donizeti Dias**

5.4. Prazo para pagamento:

O pagamento será até 15(quinze) dias após o recebimento definitivo, conforme artigo 37 do decreto municipal 013/2024.

Brazópolis, 06 de fevereiro de 2023
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DE BRAZÓPOLIS - CNPJ: 23.863.538/0001-25
Junior Donizeti Dias
Pça. Joaquim de Oliveira Morais, 125 - Centro
Diretor Presidente do Brazprev
37530-000 - BRAZÓPOLIS - MG - Tel.: (35) 3641-1373
Junior Donizeti Dias
Diretor Presidente

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.